

LEI MUNICIPAL Nº 046

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a aquisição de uma camionete (Pick up) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA.

01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras

11 – Indústria, Comércio e Serviços

11.07.021.1011 – Expansão das Atividades da Secretaria

4.1.2.0 – 00.00.0001 – Equip. Mat. Permanente – R\$ 12.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

01 _ Diretoria de Desenvolvimento e Obras

11 – Indústria Comércio e Serviços

11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2.02.00.00 – 0001 – Terceirização e Outros – R\$12.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO

Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda